

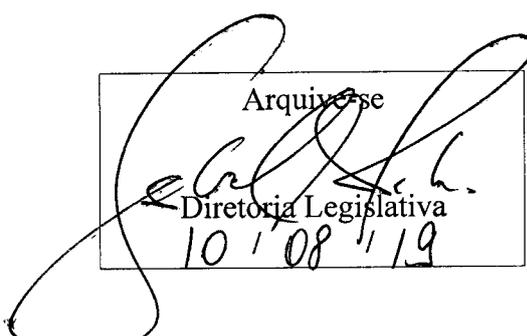
 Câmara Municipal Jundiaí SÃO PAULO	DECRETO LEGISLATIVO Nº. , 1.729 de 06/08/19

Processo: 83.187

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.805

Autoria: **ARNALDO FERREIRA DE MORAES**

Ementa: Concede à Sr^a **ALICE FERREIRA CRUZ** o Título de Cidadã Jundiaiense.

Arquivase

Diretoria Legislativa
10/08/19



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.805

Diretoria Legislativa À Procuradoria Jurídica. Diretor 24/05/2019	Prazos:	Comissão	Relator
	projetos	20 dias	7 dias
	vetos	10 dias	-
	orçamentos	20 dias	-
	contas	15 dias	-
aprazados	7 dias	3 dias	
	Parer CJ nº. 952	QUORUM: 11/2/3	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJB. Diretor Legislativo 20/05/19	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente 20/05/19	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____ Relator 20/05/19
À _____. Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____. Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____. Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____. Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /



PUBLICAÇÃO Rubrica
/ /

P 37256/2019

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Ferreira
Presidente
20/05/2019

APROVADO

Ferreira
Presidente
06/08/2019

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.805
(Arnaldo Ferreira de Moraes)

Concede à Sr^a ALICE FERREIRA CRUZ o Título de Cidadã Jundiaíense.

Art. 1º. É concedido à Sr^a ALICE FERREIRA CRUZ o título de Cidadã Jundiaíense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção. A seguir, um breve resumo de sua biografia:

Sr^a ALICE FERREIRA CRUZ – Cidadã Jundiaíense

Nasceu em 1942, em Promissão-SP. É viúva, tendo sido casada por trinta e dois anos com o Sr. Anibal Cruz, até o seu falecimento em 1996. Tem quatro filhos e dois netos. Com o amor e carinho dos pais, superou, junto de seus onze irmãos, as dificuldades econômicas da infância. Mudou-se para Jundiaí em 1982, estabelecendo-se na Vila Hortolândia. Freqüentadora assídua da Paróquia Nossa Senhora de Fátima, onde sempre realizou trabalhos sociais voluntários, tornando-se muito conhecida no bairro. É agradecida à população jundiaíense pelo carinho com que foi recebida e pelos amigos que fez ao longo da vida.

Por isso, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

Sala das Sessões, 24/05/2019


ARNALDO FERREIRA DE MORAES
'Arnaldo da Farmácia'

Biografia – Alice Ferreira Cruz

Alice Ferreira Cruz, nasceu em 24/04/1942 na cidade de Promissão no Estado de São Paulo. Junto com seus 11 irmãos, Alice teve uma infância muito difícil, principalmente devido a situação econômica da família, mas que sempre foi superada graças ao amor e carinho dos pais. Casou-se aos 23 anos com Anibal Cruz com quem teve três filhos biológicos (Reginaldo Aparecido Cruz, Lucimar Aparecida Cruz e Rosineide de Fátima Cruz) e um filho adotivo (Rafael de Carvalho). Alice é avó de dois netos (Nicolas Cruz Vito e Gustavo Cruz Vito). Mudou-se para Jundiaí no ano de 1982, estabelecendo-se na Vila Hortolândia. Foi casada durante trinta e dois anos, vindo seu marido a falecer no ano de 1996. Alice sempre morou na Vila Hortolândia onde pode ver seus filhos crescerem e tornarem-se homens de bem. Católica praticante, Alice frequenta a Paróquia Nossa Senhora de Fátima onde sempre realizou trabalhos sociais e voluntários tornando-se muito conhecida no bairro. Alice sempre atuou com amor e dedicação aos trabalhos sociais sendo por isso muito querida e lembrada pelos moradores da Vila Hortolândia. Alice mora em Jundiaí a 37 anos, cidade pela qual é agradecida pelo carinho com que foi recebida e pelos amigos que fez ao longo da vida.



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

ANEXO II

DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, Alice Ferreira Cruz, portador(a) do RG nº 32.213.126..1 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 274.251.498.85 declaro, sob as penas da lei, para efeito de recebimento do título honorífico proposto pelo(a) Vereador(a) Arnaldo Ferreira de Moraes, que, conforme preceitua o art. 195-H do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, não incorro nas vedações de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar federal nº 64/1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade.

Estou ciente de que, nos termos do art. 195-I do Regimento Interno, "será cassado, tendo sua eficácia suspensa, o título honorífico concedido ao homenageado que, a qualquer tempo, tenha incorrido na vedação de que trata o art. 195-H deste Regimento Interno".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí - SP, 06 de maio de 2019

Alice Ferreira Cruz

Elt



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 952

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.805

PROCESSO Nº 83.187

De autoria do Vereador **ARNALDO FERREIRA DE MORAES**, o presente projeto de decreto legislativo concede à Sr^a **ALICE FERREIRA CRUZ** o título de Cidadã Jundiaense.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 03, e vem instruída com os documentos de fls. 04/05.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de agosto de cada ano, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143, inc. III c/c a letra "a" do inc. I do art. 194 do R.I.
3. A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

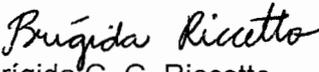
fls. 07
proc. 1

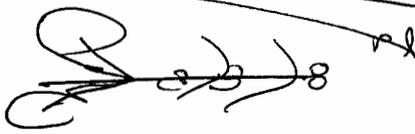
S.m.e.

Jundiaí, 24 de maio de 2019.


Fábio Nadal Pedro
Procurador Jurídico


Ronaldo Salles Vieira
Procurador Jurídico


Brígida G. G. Ricetto
Estagiário de Direito


Pablo R. P. Gama
Estagiário de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 83.187

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.805, do Vereador ARNALDO FERREIRA DE MORAES, que concede a Sra. ALICE FERREIRA CRUZ o título de Cidadão Jundiaiense.

PARECER

A propositura em questão objetiva agraciar a **Sra. Alice Ferreira Cruz**, com o título de Cidadão Jundiaiense, honraria prevista no Regimento Interno desta Casa em seu artigo 191, inciso I. Para justificá-lo, anexa-se aos autos currículo que bem atesta as qualidades pessoais do homenageado inserto na fls. 04.

Além disso, o parecer n.º 952 da Procuradoria Jurídica desta Casa, confirma as condições de legalidade e constitucionalidade.

Nosso voto é, portanto, favorável à tramitação do projeto.

Sala das Comissões, 28/05/2019.

APROVADO
28/05/19

[Signature]
VALDECIVILAR - "Delano"
Presidente e Relator

[Signature]
DOUGLAS MEDEIROS

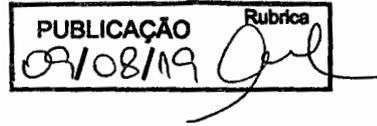
[Signature]
EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos Vektor Oeste"

[Signature]
PAULO SERGIO MARTINS
"Paulo Sérgio - Delegado"

[Signature]
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Processo 83.187



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.729, de 06 de agosto de 2019.

Concede à Sr^a ALICE FERREIRA CRUZ o Título de Cidadã Jundiaense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 06 de agosto de 2019, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido à Sr^a ALICE FERREIRA CRUZ o título de Cidadã Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de agosto de dois mil e dezanove (06/08/2019).

Fauz Taha
FAOUAZ TÁHA
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí em seis de agosto de dois mil e dezanove (06/08/2019).

Gabriel Mileši
GABRIEL MILEŠI
Diretor Legislativo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.805

Juntadas:

fls 02 a 05 em 24/05/19 Ru; 06/07 em 27/
05/19 D; fl 08 em 29/05/19 Ru;
fl 09 em 29/08/19 nu

Observações: